

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001-45**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, compareceu a UNIÃO, por intermédio de seu representante legal, a Doutora LIANA DO REGO MOTTA VELOSO, Procuradora da Fazenda Nacional, credenciada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019, para a realização da **DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a UNIÃO a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia. Para fins de atendimento aos requisitos formais, a representante legal da União assinou o Livro de Presença de Acionistas. A representante da União convidou a Sra. HELENA MULIM VENCESLAU, Diretora Presidente Interina da ABGF, a presidir os trabalhos da Assembleia e o Sr. PAULO DE TARSO RODRIGUES a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, a Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, informou aos presentes os assuntos para deliberação componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório já citado: **I – Redução do Capital Social da ABGF, mediante transferência de cotas da ABGF para a União relativa aos fundos garantidores FGO, FGI, FGhab e FGIE; II – Eleição de membro do Conselho de Administração; e III – Eleição de membro do Conselho Fiscal; e IV – Adequação do Estatuto Social da ABGF.** Prosseguindo, a Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, e **deliberou por: Item I. Aprovar: a) a proposta de redução de capital da ABGF em R\$ 1.834.235.375,21 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos),**

mediante transferência de cotas da ABGF para a União relativa aos fundos garantidores FGO, FGI, FGhab e FGIE, com base no valor inicial, que ocorrerá da seguinte forma: i) transferência da totalidade das cotas dos fundos garantidores FGO, FGI e FGhab; ii) com relação ao FGIE, transferência parcial das cotas para a União, mantendo-se 0,01% do Patrimônio Líquido do Fundo de cotas em nome da ABGF, em observância ao artigo 4º do Estatuto Social do FGIE, acrescido do somatório dos aportes mensais previstos no Boletim de Subscrição de Cotas firmado pela Prefeitura de Salto (SP) em 18.11.2018. Registre-se, que apesar de já estar definido o valor da redução do capital social da ABGF, o impacto final no Patrimônio Líquido da Empresa será conhecido apenas após a apuração do valor monetário das cotas dos fundos garantidores que serão transferidos à União, no último dia útil do mês de novembro/2019, a ser calculado e divulgado pelos administradores dos fundos garantidores ao longo do mês de dezembro/2019. O Conselho de Administração manifestou sua concordância com a proposta apresentada, em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 19.11.2019, considerando manifestação favorável do Conselho Fiscal, consignada em seu parecer COFIS nº 005/2019. **Item II. Eleger o Senhor DANILO SOARES PACHECO DE MEDEIROS**, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, CPF nº XXX.966.426-XX, xxxxxxxx xx xxxxxxxx x xxxxxxxx, xxx/xx como membro do Conselho de Administração, para concluir o mandato unificado, que se encerra em 31.07.2021, ratificando assim, o ato de nomeação realizado pelo Conselho de Administração, na sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 05.09.2019, em substituição a Igor Nogueira Calvet. **Item III – o Senhor RODRIGO RODRIGUES TIRABOSCHI** não foi eleito para membro titular do Conselho Fiscal, uma vez que depende de homologação pela Superintendência de Seguros privados – SUSEP, conforme disposto no artigo 1º do anexo II da Resolução CNSP 330/2015. Tão logo aquele órgão supervisor homologue a indicação, será convocada nova assembleia para realizar a eleição. **Item IV – Adequação do Estatuto Social da ABGF – Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da ABGF, em relação aos artigos 1º, 21º, 47º e 57º, nos moldes da redação proposta pela Administração e, em relação aos artigos 6º e 39º, nos moldes sugeridos pela SEST e pela PGFN, respectivamente, conforme a seguir:**

Art. 1º A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, é regida por este estatuto, especialmente, pelo Decreto de criação nº 7.976, de 1º de abril de 2013, conforme autorizado pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º O capital social da ABGF é de R\$ 237.370.916,71 (duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e setenta e um

centavos), divididos em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, integralmente sob a propriedade da União.

Art. 21º Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pelo Ministério da Economia e disponibilizado em seu sítio eletrônico.

Art. 39º O Conselho de Administração é composto de 6 (seis) membros, a saber:

- I. 5 (cinco) Conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Economia, sendo um membro independente;
- II. o Diretor Presidente da ABGF

.....

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado, o primeiro dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia.

Art. 47º A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Presidente e até 2 (dois) Diretores Executivos.

Art. 57º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- I. um indicado pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e
- II. 2 membros indicados pelo Ministério da Economia.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 15:30 horas. Para fins legais e de direito, na qualidade de Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Representante Legal da UNIÃO, pela Presidente da Assembleia e Diretora Presidente Interina da ABGF e por mim.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Representante Legal da UNIÃO

HELENA MULIM VENCESLAU
Presidente da Assembleia e Diretora Presidente Interina da ABGF

PAULO DE TARSO RODRIGUES
Secretário